



Itajobi, 22 de outubro de 2024.

A
Prefeitura Municipal de Itajobi - SP
E-mail: licitacao@itajobi.sp.gov.br

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024

Pedido de esclarecimentos nº 01 do Itaú Unibanco S/A

Prezados Senhores,

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar esclarecimentos sobre o edital, conforme segue.

ASSINATURA

01) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura e pagamento de contratos de grande vulto econômico dependem de autorizações internas, questionamos:

Solicitamos que:

- o prazo para assinatura do contrato seja de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis contados da convocação. **O prazo é de acordo com o edital**
- o contrato possa ser retirado digitalmente para assinatura. **Sim**
- a assinatura possa ser digital. **sim**

DO PRODUTO

02) Qual é o percentual médio atual de títulos liquidados em relação dos títulos emitidos?

AGUA E ESGOTO Aproximadamente 70% a 80%

TRIBUTOS Aproximadamente 50% considerando as parcelas únicas, e parcelamentos posteriores.

03) O contratante mantém títulos vencidos em carteira por quanto tempo?

A baixa tem que ser efetivada no dia seguinte

04) A contratante baixa automaticamente os títulos vencidos? Se sim, com quanto tempo?

A baixa tem que ser efetivada no dia seguinte

05) O contratante cobra juros e multa dos títulos vencidos? Se sim, quanto?

Sim, sendo emitida nova guia com as devidas correções, conforme leis vigentes.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

06) Atualmente qual é a instituição financeira prestadora do serviço?

Bradesco

07) Existe algum preço mínimo previsto?

O valor atual é R\$ 1,50 por liquidação

08) Está correto o entendimento que o contratante irá abrir conta(s) na instituição financeira vencedora do certame? **Vide instruções do termo de referência**

09) Está correto o entendimento que os créditos provenientes da liquidação do boletos será creditado na(s) conta(s) na instituição financeira vencedora do certame? **Vide termo de referência.**

10) Quanto ao item 4.3.2 do termo de referência está correto o entendimento que os títulos podem ser pagos em qualquer instituição financeira, independente se tem ou não agência no município? **SIM**

11) Quanto ao item 6.15 do termo de referência está correto o entendimento que um relatório de títulos em aberto que pode ser gerado à qualquer momento no internet banking, bem como os lançamentos a crédito e a débito na(s) conta(s) corrente(s) da contratante na instituição financeira vencedora do certame, além dos comprovantes disponibilizados no internet banking substituem a necessidade de disponibilizar avisos de débito e crédito das ocorrências da prestação de serviços de cobrança?

Todos os títulos em aberto e vencidos só poderão ser gerados pela prefeitura ou pela internet no site itajobi.sp.gov.br, vide detalhamento no edital.

12) Pedimos a exclusão do item 6.5.1, uma vez que a inibição do DDA contraria a vontade do consumidor final, do município, cabendo somente a este a adesão ao serviço, não sendo possível a inibição compulsória pela instituição financeira.

Este serviço, apesar de ser do banco, precisa ser estudado pelo fato de que, todos os registros aparecem no DDA do cliente. Por exemplo: além do boleto impresso do carnê, foi emitida uma segunda via, porque o contribuinte perdeu, esqueceu ou qualquer outro motivo. Esta segunda via gera outro registro. Continuando: temos o serviço de emissão no site da prefeitura, e o contribuinte ou alguém próximo da família, tira outro boleto pela internet, já são 3 registros de uma mesma dívida. O contribuinte sem entender, fica confuso e procurando a prefeitura do porque aparecem 3 "dívidas" para ele pagar, sendo que é apenas uma. A prefeitura é um órgão público de grande fluxo de geração de boletos, e não podemos ficar com esta responsabilidade de informações, porque aparece em um serviço bancário que para a prefeitura não tem valia nenhuma. O DDA serve para pequenas empresas, com fluxo baixo de geração de boletos. Isso precisa ser revisto.

13) A prefeitura tem ciência que o arquivo de conciliação para o PIX é o CNAB 400, não sendo possível a utilização do CNAB 240?

**Não, em outros municípios Fiorilli utilizam CNAB 240. Não é isso?
Ou poderiam nos explicar sobre esse arquivo de conciliação.**

DAS OBRIGAÇÕES DO EDITAL

14) Nos termos do subitem 11.1 do edital e 3.2. da Minuta Contratual, o pagamento pela prestação dos serviços dar-se-á mediante apresentação de Notas Fiscais.

Ocorre que instituições financeiras não emitem Notas Fiscais.

Diante desse cenário, é correto afirmar que faturas ou ofícios discriminando os serviços prestados serão suficientes para ensejar o pagamento à contratada? **Seguirá legislação pertinente.**

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15) O edital separa as quantidades de guia em seu termo de referência em dois itens, sendo 70.000 referentes a tributos e 80.000 referentes a água e esgoto. Também são separados os valores unitários e totais. Tendo em vista esta separação, indagamos:

- a) A participação será dividida em dois lotes? **Não, é valor global.**
- b) Caso contrário, o valor total de guias é a soma dos dois números apresentados? E o valor máximo da licitação? **Considerar valor total.**

DEMAIS QUESTIONAMENTOS

16) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados dentro do prazo legal, nos termos da Lei de Licitação nº 14.133/2021? **sim.**

17) Houve alguma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta. **Serão todos disponibilizados.**

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para os e-mails:

licitacaoitau@itau-unibanco.com.br

vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br

fernando.pinto@itau-unibanco.com.br

À luz do princípio da publicidade dos atos administrativos e da ampla concorrência, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas que serão fornecidas sejam disponibilizadas publicamente.

Atenciosamente,
Itaú Unibanco S.A.